



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 007/2016, de 15 de abril de 2016.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES
Ao: Exmº. Senhor Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

PROTÓCOLO

Nº 082 Livro 001 Folha 146

Água Doce do Norte 15/04/2016

Flammar da Silva Reis
Encarregado

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Pela presente, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, nos termos do art. 75, §6º da Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2017.

Assim, na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, atenderá o compromisso com as finanças públicas de nosso povo, conclamo a todos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do presente, na forma redigida e apresentada, em razão de sua relevância.

Respeitosamente;

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

25/04/2016



ORDEM DO DIA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Aos 25/05/2016

APROVADO POR PROJETO DE LEI Nº 13/16, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Unanimidade única votação

25/05/2016

PRESIDENTE

“dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei e seus anexos, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei a regime de previdência social próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigação de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo município, que é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.


IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- 
- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
 - II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
 - III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

- IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 15%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e a 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 37. Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 41. Ultrapassado o limite de endividamento e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 43. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação das despesas com horas-extras;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

 **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 47. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundos, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES	28.358.800,39	29.616.683,40	33.017.036,56	32.284.799,87	34.763.570,86	36.668.596,78	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.411.216,76	1.550.511,79	1.709.388,80	1.894.660,38	2.351.415,34	2.524.215,71	
IMPOSTOS	1.365.356,36	1.456.171,80	1.599.684,62	1.748.985,40	2.194.613,41	2.359.249,35	
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	844.663,63	1.112.794,90	950.234,62	1.170.185,40	1.583.873,37	1.690.735,35	
Imp s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	111.688,13	123.445,50	302.625,00	300.714,00	345.749,00	361.537,20	
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	641.037,65	856.435,44	494.984,62	714.471,40	1.071.763,12	1.149.528,00	
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	639.428,20	843.794,92	476.068,00	697.871,40	1.051.144,00	1.127.260,00	
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	1.609,45	12.640,52	18.916,62	16.600,00	20.619,12	22.268,00	
Imp s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir. - ITBI	91.937,85	132.913,96	152.625,00	155.000,00	166.361,25	179.670,15	
Impostos sobre a Produção e a Circulação	520.692,73	343.376,90	649.450,00	578.800,00	610.740,04	668.514,00	
Imp s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	520.692,73	343.376,90	649.450,00	578.800,00	610.740,04	668.514,00	
TAXAS	45.860,40	50.356,09	104.029,20	140.000,00	150.616,20	158.409,50	
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	45.860,40	50.356,09	104.029,20	140.000,00	150.616,20	158.409,50	
Taxas Pela Prestação de Serviços	45.860,40	50.356,09	104.029,20	140.000,00	150.616,20	158.409,50	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	405,00	575,00	42.735,00	5.000,00	5.250,00	5.775,00	
Contrib.Melhor.p/Exp.Redde Ilum.Públ.na Cidade	0,00	43.983,90	5.674,98	5.674,98	6.185,73	6.556,86	
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	0,00	43.983,90	1.891,66	1.891,66	2.061,91	2.185,62	
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.891,66	1.891,66	2.061,91	2.185,62	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	280.596,53	385.249,86	317.844,92	408.771,10	429.308,45	455.876,85	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.891,66	1.800,00	1.890,00	2.061,00	
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.891,66	1.800,00	1.890,00	2.061,00	
CONTRIB.DE INTERV.NO DOM.ECONÔMICO	0,00	0,00	2.459,10	2.459,10	2.680,50	2.841,00	
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	2.459,10	2.459,10	2.680,50	2.841,00	
CONTR.P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	280.596,53	385.249,86	313.494,16	404.512,00	424.737,95	450.974,85	
RECEITA PATRIMONIAL	657.072,59	806.649,81	304.594,29	449.528,98	476.916,26	488.943,47	
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	657.072,59	806.649,81	304.594,29	449.528,98	476.916,26	488.943,47	
Remuneração de Depósitos Bancários	657.072,59	806.649,81	304.594,29	449.528,98	476.916,26	488.943,47	
Remuneração de Depósitos Vinculados	244.421,82	310.038,48	92.349,69	209.855,78	228.759,40	238.378,77	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	2.466,66	4.141,82	382,57	4.069,98	6.837,58	7.384,58	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FLUNDEB	11.503,39	18.839,48	8.330,00	20.433,44	22.708,00	25.164,76	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	14.333,20	11.669,90	18.916,66	11.530,12	12.452,52	13.075,15	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	801,72	363,65	1.023,81	499,16	539,00	565,95	
Rec.de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-SAUDE	38.805,55	70.858,83	23.800,66	53.233,48	57.395,15	59.764,90	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. -CIDE	725,77	1.174,61	750,00	861,16	904,20	949,40	
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. -FNAS	70.123,20	129.998,89	1.075,00	56.689,84	61.757,43	62.027,73	
Receita de Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. -FNDE	57.429,88	43.823,65	2.120,00	34.998,84	36.748,78	37.586,22	
Receita Refin. Dep. Banc. de Rend. Vinc. CONV. EDUCA	31.183,71	22.269,19	2.120,00	17.539,76	18.666,74	19.850,08	
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV. SAÚDE	7,62	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc	17.041,12	6.898,46	31.710,99	10.000,00	10.750,00	12.010,00	
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	412.650,77	496.611,33	212.244,60	239.673,20	248.156,86	250.564,70	
Remun. eração de Outros Dep. de Rec não Vinc.	412.650,77	496.611,33	212.244,60	239.673,20	248.156,86	250.564,70	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
Transferências da União	29.048.374,19	29.995.681,70	33.730.800,63	32.770.542,96	34.923.305,60	36.787.861,70	
Participação na Receita da União	27.834.072,16	28.389.345,24	30.849.600,03	30.281.941,09	32.204.480,77	33.894.059,83	
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	15.259.006,00	14.772.187,05	15.595.613,45	15.417.517,02	16.188.254,67	17.048.987,08	
Cota-Parte Imp. s/a Propriedade Territ. Rural	8.904.860,66	9.383.704,25	9.789.978,00	9.980.391,16	10.418.482,61	10.940.451,22	
Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	8.509.222,66	8.974.881,96	9.255.180,00	9.548.049,14	9.846.771,10	10.339.109,66	
Transf. da Comp. Finan. P/Explor. Recursos Naturais	18.208,38	19.883,14	21.978,00	23.956,02	26.112,06	28.462,14	
Cota-Parte da Comp. Finan. de Rec. Minerais -CFEM	377.429,62	388.939,15	512.820,00	408.386,00	545.599,45	572.879,42	
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	2.692.458,21	1.989.520,07	2.051.280,00	1.934.627,00	2.022.544,00	2.113.330,50	
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	372.195,12	242.346,55	219.780,00	253.252,00	265.914,00	281.869,00	
Piso de Atenção Básica	2.320.263,09	1.747.173,52	1.831.500,00	1.681.375,00	1.756.630,00	1.831.461,50	
PAB - Parte Fixa	2.292.433,60	2.191.854,39	2.421.770,63	2.280.350,11	2.445.694,89	2.607.063,32	
Saúde da Família - SF	1.639.781,03	1.513.899,52	1.662.947,37	1.598.286,00	1.721.236,41	1.820.976,42	
Agentes Comunitários de Saúde - ACS	426.881,68	367.620,85	366.300,00	397.030,50	466.882,00	479.394,02	
Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	514.580,00	459.630,00	610.500,00	482.611,50	506.742,00	547.281,40	
Saúde Bucal - SB	391.177,15	409.656,00	439.560,00	439.560,00	461.538,00	498.461,00	
Atenção Básica - Outros Componentes	64.326,02	96.000,00	76.337,45	98.092,00	100.800,00	105.840,00	
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul e Hospitalar	147.180,00	180.992,67	170.249,92	180.992,00	185.274,41	190.000,00	
Limite Financ. da Média e Alta Compl. Amb. e Hospit	95.636,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo de Ações Estrat e Compen -FAEC	476.524,02	498.110,65	485.648,33	522.512,23	555.309,03	589.039,90	
Vigilância em Saúde	0,00	498.110,65	476.190,00	513.053,90	544.999,45	577.699,40	
Componente da Vigil. Epidemiol. e Amb em Saúde	96.831,69	81.792,02	96.474,96	77.333,00	82.819,65	102.810,80	
Componente da Vigilância Sanitária	68.470,66	135,70	68.099,97	5.000,00	6.870,00	9.786,00	
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	16.380,33	16.511,61	9.458,33	17.200,00	18.060,00	19.504,00	
	11.980,70	65.144,71	18.916,66	55.133,00	57.889,65	73.520,80	



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1- RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Assistência Farmacêutica							
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	79.296,86	98.052,20	176.699,97	82.218,88	86.329,80	94.236,20	
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assit. Social-FNAs	79.296,86	98.052,20	176.699,97	82.218,88	86.329,80	94.236,20	
Outras Transferências do FNAs	245.640,28	164.409,26	172.100,00	165.900,00	179.172,00	193.505,76	
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	245.640,28	164.409,26	172.100,00	165.900,00	179.172,00	193.505,76	
Transferências do Salário-Educação	806.521,54	777.159,07	920.328,22	829.888,41	880.538,58	929.961,75	
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	395.981,60	475.852,18	402.930,00	494.886,26	519.630,58	545.612,10	
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	0,00	180,00	9.458,33	200,00	215,00	240,00	
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNATE	184.573,54	171.458,40	226.999,89	185.175,00	199.989,00	209.988,50	
Outras Transferências Diretas do FNDE	127.996,23	128.216,32	170.940,00	134.627,15	142.704,00	154.121,15	
Transf. Financ.ICMS - Des. L.C. Nº 87/96	97.970,17	1.452,17	110.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00	
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	60.272,64	60.480,49	79.365,00	63.390,24	66.559,75	71.884,53	
Outras Transferências da União - FEX	60.272,64	60.480,49	79.365,00	63.390,24	66.559,75	71.884,53	
Outras Transferências dos Estados	256.819,07	205.059,52	160.791,60	162.970,10	175.262,84	192.790,00	
Participação na Receita dos Estados	256.819,07	205.059,52	160.791,60	162.970,10	175.262,84	192.790,00	
Cota-Parte do ICMS	7.350.112,23	7.650.317,36	9.210.036,58	8.697.488,91	9.541.946,87	10.047.081,10	
Cota-Parte do IPVA	7.056.731,05	7.479.464,26	7.570.200,00	7.726.718,40	8.338.417,96	8.819.904,95	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.532.031,14	6.871.744,39	7.081.800,00	7.025.923,00	7.587.996,00	8.000.000,00	
Cota-Parte Contrib.Interv Dominio Econ.CIDE	355.357,90	403.514,36	305.250,00	453.720,96	490.018,64	539.020,50	
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	166.355,82	192.893,41	183.150,00	214.568,68	225.297,10	243.320,80	
Outras Transf. Decor. de Compens. Financeir	2.986,19	11.312,10	0,00	32.505,76	35.106,22	37.563,65	
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.450.670,00	846.732,09	1.075.348,34	1.089.187,00	
Transferências Multigovernamentais	129.581,18	7.053,10	1.450.670,00	846.732,09	1.075.348,34	1.089.187,00	
Transferências de Recursos do FUNDEB	163.800,00	163.800,00	113.499,96	42.318,48	45.703,95	47.989,15	
Transferências de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	5.224.953,93	5.966.840,83	6.043.950,00	6.166.935,16	6.474.279,23	6.797.991,65	
Transferências de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	5.224.953,93	5.966.840,83	6.043.950,00	6.166.935,16	6.474.279,23	6.797.991,65	
Transferências de Convênios	3.134.972,36	3.580.104,50	3.626.370,00	3.700.161,10	3.884.567,54	4.078.794,99	
Transf. Convênios da União e suas Entidades	2.089.981,57	2.386.736,33	2.417.580,00	2.466.774,06	2.589.711,69	2.719.196,66	
Transf. Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	1.214.302,03	1.606.336,46	2.881.200,60	2.488.601,87	2.718.824,83	2.893.801,87	
Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	269.624,33	715.750,00	1.491.184,34	1.317.572,30	1.487.680,88	1.603.079,04	
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	0,00	0,00	94.583,29	94.583,29	103.095,79	109.281,54	
	0,00	0,00	132.416,60	132.416,60	144.334,09	155.000,00	
	0,00	0,00	671.550,00	585.000,00	608.400,00	638.820,00	

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. Saneam. Básico	0,00	0,00	422.384,53	320.000,00	367.000,00	422.384,00
Outras Transferências de Convênios da União	269.624,33	715.750,00	170.249,92	185.572,41	264.851,00	277.593,50
Transf. Conv. Estados Dist. Fed. e suas Entid.	944.677,70	890.586,46	1.390.016,26	1.171.029,57	1.231.143,95	1.290.722,83
Transf. Conv. dos Estados P/Sist Único Saúde-SUS	0,00	0,00	28.375,00	29.510,00	30.395,30	32.219,00
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. Educação	944.677,70	890.586,46	1.134.999,50	926.209,90	972.520,40	1.021.146,45
Convênio para o Transporte Escolar	944.677,70	890.586,46	1.134.999,50	926.209,90	972.520,40	1.021.146,45
Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	0,00	226.641,76	215.309,67	228.228,25	237.357,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.994,46	161.997,97	339.752,52	222.218,05	231.176,13	244.673,71
MULTAS E JUROS DE MORA	12.821,85	39.045,97	28.662,26	74.258,81	76.006,42	75.758,92
Multas e Juros de Mora dos Tributos	487,91	930,14	15.711,08	42.992,65	43.552,90	42.184,16
Multas e Juros de Mora do IPTU	294,16	389,29	4.527,33	4.257,00	4.427,28	4.604,37
Multa e Juros de Mora do ITBI	0,00	0,00	620,00	610,00	605,00	600,00
Multa e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	7.545,54	7.454,45	7.156,27	6.870,02
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	193,75	540,85	3.018,21	30.671,20	31.364,35	30.109,77
Multa e Juros de Mora da Divida Ativa Tributuos	193,75	540,85	3.018,21	30.671,20	31.364,35	30.109,77
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	12.333,94	38.115,83	12.951,18	31.266,16	32.453,52	33.574,76
Multas e Juros de Mora Div. Ativa ITBI	375,92	1.603,16	3.180,00	6.041,36	6.283,00	6.597,16
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.060,00	1.038,80	1.018,00	1.058,00
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outros Trib	0,00	475,16	1.060,00	1.113,00	1.157,52	1.203,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.958,02	36.037,51	7.651,18	23.073,00	23.995,00	24.715,78
Indenizações	8.119,08	46.810,35	33.577,07	33.083,00	34.489,40	36.266,80
Outras Indenizações	0,00	13.774,00	9.458,33	8.000,00	8.200,00	8.400,00
Restituições	0,00	13.774,00	9.458,33	8.000,00	8.200,00	8.400,00
Outras Restituições	8.119,08	33.036,35	24.118,74	25.083,00	26.289,40	27.866,80
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.119,08	33.036,35	24.118,74	25.083,00	26.289,40	27.866,80
Receita da Divida Ativa Tributária	23.205,54	47.734,61	158.596,53	79.876,24	83.580,31	93.321,99
Receita da Divida Ativa do IPTU	23.205,54	47.734,61	149.138,20	69.472,08	72.551,89	81.301,03
Receita da Divida Ativa do ITBI	12.995,37	24.289,07	36.019,26	32.379,00	33.997,95	35.697,85
Receita da Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	13.330,00	12.663,50	12.156,96	12.886,35
Receita Divida Ativa de Outros Tributos	6.452,56	14.089,50	14.663,97	14.512,18	15.983,73	16.782,90
Receita da Divida Ativa não Tributária	3.757,61	9.356,04	85.124,97	9.917,40	10.413,25	15.933,93
Rec. Divida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	9.458,33	10.404,16	11.028,42	12.020,96
	0,00	0,00	9.458,33	10.404,16	11.028,42	12.020,96

(R\$)



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO			(R\$)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	0,00	0,00	9.458,33	10.404,16	11.028,42	12.020,96		
RECEITAS DIVERSAS	44.847,99	28.407,04	118.916,66	35.000,00	37.100,00	39.326,00		
Outras Receitas	44.847,99	28.407,04	118.916,66	35.000,00	37.100,00	39.326,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.545.450,87	2.208.151,09	4.482.963,44	4.015.200,13	4.236.429,14	4.431.403,22		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	96.789,00	97.854,00	100.770,00		
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	96.789,00	97.854,00	100.770,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	156.700,00	0,00	72.958,28	67.854,82	81.424,53	84.266,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	156.700,00	0,00	72.958,28	67.854,82	81.424,53	84.266,00		
Alienação de Veículos	139.000,00	0,00	49.000,00	50.000,00	56.000,00	59.000,00		
Alienação de Bens Móveis e Utensílios	0,00	0,00	11.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00		
Alienação de Equipamentos	16.500,00	0,00	5.500,00	5.000,00	5.400,00	5.700,00		
Alienação de Outros Bens Móveis	1.200,00	0,00	7.458,28	7.854,82	14.024,53	13.066,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.388.750,87	2.208.151,09	4.399.128,08	3.839.244,15	4.045.294,59	4.233.799,84		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.292.377,89	1.372.763,82	1.361.754,54	1.093.381,34	1.152.497,76	1.207.361,94		
Transferências da União	401.818,20	81.600,52	25.442,90	95.442,90	104.732,76	112.396,74		
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	244.800,00	81.600,00	0,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00		
Transf. de Recursos Dest. a Progr. de Educação	157.018,20	0,00	0,00	46.000,00	51.000,00	55.000,00		
Outras Transferências da União	0,00	0,52	25.442,90	24.442,90	27.732,76	29.396,74		
Transferências dos Estados	1.890.559,69	1.291.163,30	1.336.311,64	997.938,44	1.047.765,00	1.094.965,20		
Transf. de Recursos Dest. a Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	56.000,00	59.360,00	62.328,00		
Outras Transferências dos Estados	1.890.559,69	1.291.163,30	1.336.311,64	941.938,44	988.405,00	1.032.637,20		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.096.372,98	835.387,27	3.037.373,54	2.745.862,81	2.892.796,83	3.026.437,90		
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	479.239,58	835.387,27	1.145.754,81	1.176.705,57	1.248.872,75	1.312.486,74		
Transf. Conv. da União P/Sist. Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	94.583,29	94.583,29	103.095,79	114.281,54		
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de Educação	0,00	0,00	94.583,29	96.385,00	103.095,79	103.400,00		
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de San. Básico	0,00	0,00	270.421,61	272.124,00	294.759,55	309.497,50		
Outras Transf. de Convênios da União	479.239,58	835.387,27	686.166,62	713.613,28	747.921,62	785.317,70		
Transf. Conv. Estados, Distr. Fed. e suas Entid	1.617.133,40	0,00	1.891.618,73	1.569.157,24	1.643.924,08	1.713.941,16		
Transf. Conv. dos Estados P/Sist. Único Saúde-SUS	0,00	0,00	94.583,29	85.000,00	89.250,00	94.605,00		
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. Educação	0,00	0,00	912.934,37	867.287,00	919.324,90	959.097,70		
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. San. Básico	0,00	0,00	94.583,29	99.312,45	103.095,79	108.449,20		
Transf. Conv. Estados Dest. Progr. Infra-Est. Transp	0,00	0,00	94.583,29	99.312,45	103.095,79	108.449,20		



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 1- RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.617.133,40	0,00	694.934,49	418.245,34	429.157,60	443.340,06	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.877,08	11.312,16	11.856,02	12.567,38	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	10.877,08	11.312,16	11.856,02	12.567,38	
Outras Receitas	0,00	0,00	10.877,08	11.312,16	11.856,02	12.567,38	
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.127.454,14	-3.283.407,73	-3.385.344,60	-3.460.921,60	-3.648.550,92	-3.832.974,66	
DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-3.127.454,14	-3.283.407,73	-3.385.344,60	-3.460.921,60	-3.648.550,92	-3.832.974,66	
Dedução das Transferências da União	-1.717.540,29	-1.790.052,67	-1.871.304,60	-1.927.079,07	-1.987.888,58	-2.076.506,40	
Dedução da Partnas Rec.de Transf.da União	-1.705.485,81	-1.777.956,64	-1.855.431,60	-1.914.401,02	-1.974.576,63	-2.062.129,50	
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.701.844,26	-1.773.980,17	-1.851.036,00	-1.909.609,82	-1.969.354,22	-2.067.821,93	
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-3.641,55	-3.976,47	-4.395,60	-4.791,20	-5.222,41	5.692,43	
Ded.de Rec.p/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-12.054,48	-12.096,03	-15.873,00	-12.678,05	-13.311,95	-14.376,90	
Ded. Rec.p/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-12.054,48	-12.096,03	-15.873,00	-12.678,05	-13.311,95	-14.376,90	
Dedução das Transferências dos Estados	-1.409.913,85	-1.493.355,06	-1.514.040,00	-1.533.842,53	-1.660.662,34	-1.756.468,26	
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.409.913,85	-1.493.355,06	-1.514.040,00	-1.533.842,53	-1.660.662,34	-1.756.468,26	
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.303.628,28	-1.374.074,72	-1.416.360,00	-1.400.184,60	-1.517.599,20	-1.600.000,00	
Ded. de Rec. p/Formação do FUNDEB - IPVA	-71.039,21	-80.705,76	-61.050,00	-90.744,19	-98.003,72	-107.804,10	
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-35.246,36	-38.574,58	-36.630,00	-42.913,74	-45.059,42	-48.664,16	
Total	32.904.251,26	31.824.834,49	37.500.000,00	36.300.000,00	39.000.000,00	41.100.000,00	

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LEITE
 Prefeito Municipal


WALDEMAR LUIZ DA SILVA
 Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA
 Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	26.486.910,55	31.531.656,33	29.497.150,64	31.022.069,00	33.414.190,16	34.959.193,90	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	18.096.640,27	22.720.041,37	17.149.535,07	13.922.770,46	14.926.560,88	15.738.049,79	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	18.096.640,27	22.720.041,37	17.149.535,07	13.922.770,46	14.926.560,88	15.738.049,79	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	259.442,77	0,00	63.598,70	168.729,65	172.853,40	176.496,10	
Outras Despesas Correntes	259.442,77	0,00	63.598,70	168.729,65	172.853,40	176.496,10	
Transferência da União	8.130.827,51	8.811.614,96	12.284.016,87	16.930.568,89	18.314.775,88	19.044.648,01	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	8.130.827,51	8.811.614,96	12.284.016,87	16.930.568,89	18.314.775,88	19.044.648,01	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL (II)							
Investimentos	7.039.804,08	4.411.908,94	6.929.595,25	4.015.200,13	4.236.429,14	4.431.403,22	
Transferências a União	6.821.240,95	4.055.145,28	6.597.252,85	3.516.240,61	3.740.932,14	3.931.881,27	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	6.821.240,95	4.055.145,28	6.597.252,85	3.516.240,61	3.740.932,14	3.931.881,27	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	218.563,13	356.763,66	332.342,40	498.959,52	495.497,00	499.521,95	
Aplicações Diretas	218.563,13	356.763,66	332.342,40	498.959,52	495.497,00	499.521,95	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	1.073.254,11	1.262.730,87	1.349.380,70	1.609.402,88	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016		2017	2018	2019
Total	33.526.714,63	35.943.565,27	37.500.000,00	36.300.000,00	39.000.000,00	41.000.000,00	

(R\$)

Água Doce do Norte - ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	(R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.358.800,39	29.616.683,40	33.017.036,56	32.284.799,87	34.763.570,86	36.668.596,78	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	31.486.254,53	32.900.091,13	36.402.381,16	35.745.721,47	38.412.121,78	40.501.571,44	
Receitas Tributárias	1.411.216,76	1.550.511,79	1.709.388,80	1.894.660,38	2.351.415,34	2.524.215,71	
Receita de Contribuição	280.596,53	385.249,86	317.844,92	408.771,10	429.308,45	455.876,85	
Receita Patrimonial	657.072,59	806.649,81	304.594,29	449.528,98	476.916,26	488.943,47	
Aplicações Financeiras (II)	657.072,59	806.649,81	304.594,29	449.528,98	476.916,26	488.943,47	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	29.048.374,19	29.995.681,70	33.730.800,63	32.770.542,96	34.923.305,60	36.787.861,70	
Outras Receitas Correntes	88.994,46	161.997,97	339.752,52	222.218,05	231.176,13	244.673,71	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.127.454,14	-3.283.407,73	-3.385.344,60	-3.460.921,60	-3.648.550,92	-3.832.974,66	
RECEITAS FISCALIS CORRENTES (III) = (I - II)	27.701.727,80	28.810.033,59	32.712.442,27	31.835.270,89	34.286.654,60	36.179.653,31	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.545.450,87	2.208.151,09	4.482.963,44	4.015.200,13	4.236.429,14	4.431.403,22	
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	96.789,00	97.854,00	100.770,00	
Alienação de Bens (VI)	156.700,00	0,00	72.958,28	67.854,82	81.424,53	84.266,00	
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.388.750,87	2.208.151,09	4.399.128,08	3.839.244,15	4.045.294,59	4.233.799,84	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.877,08	11.312,16	11.856,02	12.567,38	
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.388.750,87	2.208.151,09	4.410.005,16	3.850.556,31	4.057.150,61	4.246.367,22	
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCALIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	32.090.478,67	31.018.184,68	37.122.447,43	35.685.827,20	38.343.805,21	40.426.020,53	
RECEITA TOTAL	32.904.251,26	31.824.834,49	37.500.000,00	36.300.000,00	39.000.000,00	41.100.000,00	
DESPESAS CORRENTES (X)	26.486.910,55	31.531.656,33	29.497.150,64	31.022.069,00	33.414.190,16	34.959.193,90	
Pessoal e Encargos Sociais	18.096.640,27	22.720.041,37	17.149.535,07	13.922.770,46	14.926.560,88	15.738.049,79	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	259.442,77	0,00	63.598,70	168.729,65	172.853,40	176.496,10	
Outras Despesas Correntes	8.130.827,51	8.811.614,96	12.284.016,87	16.930.568,89	18.314.775,88	19.044.648,01	
DESPESAS FISCALIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	26.227.467,78	31.531.656,33	29.433.551,94	30.853.339,35	33.241.336,76	34.782.697,80	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.039.804,08	4.411.908,94	6.929.595,25	4.015.200,13	4.236.429,14	4.431.403,22	
Investimentos	6.821.240,95	4.055.145,28	6.597.252,85	3.516.240,61	3.740.932,14	3.931.881,27	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	218.563,13	356.763,66	332.342,40	498.959,52	495.497,00	499.521,95	
DESPESAS FISCALIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.821.240,95	4.055.145,28	6.597.252,85	3.516.240,61	3.740.932,14	3.931.881,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.073.254,11	1.262.730,87	1.349.380,70	1.609.402,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCALIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	33.048.708,73	35.586.801,61	37.104.058,90	35.632.310,83	38.331.649,60	40.323.981,95	
DESPESA TOTAL	33.526.714,63	35.943.565,27	37.500.000,00	36.300.000,00	39.000.000,00	41.000.000,00	
Resultado Primário (IX - XVII)	-958.230,06	-4.568.616,93	18.388,53	53.516,37	12.155,61	102.038,58	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.336.442,86	6.324.038,59	7.150.000,00	7.550.810,00	6.876.800,00	7.960.691,60
DEDUÇÕES (II)	1.842.225,00	3.939.001,35	8.720.000,00	8.692.710,73	9.448.550,00	10.890.421,80
Ativo Disponível	2.178.000,00	8.772.403,83	8.900.000,00	10.504.883,08	9.892.350,00	13.296.691,80
Haveres Financeiros	3.025,00	155.150,12	120.000,00	125.377,65	154.000,00	154.512,00
(-) Restos a Pagar Processados	338.800,00	4.988.552,60	300.000,00	937.550,00	597.800,00	2.560.782,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.494.217,86	2.385.037,24	-1.570.000,00	-2.141.900,73	-2.571.750,00	-2.929.730,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.494.217,86	2.385.037,24	-1.570.000,00	-2.141.900,73	-2.571.750,00	-2.929.730,20
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	4.811.453,09	-2.109.180,62	-3.955.037,24	-571.900,73	-429.849,27	-357.980,20

(R\$)

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$-317.235,23)

Água Doce do Norte-ES, 15 de Abril de 2016


PAULOMARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC n.º 007260/0-1


ZILTON CUSTÓDIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	(R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.835.210,89	6.336.442,86	6.324.038,59	7.150.000,00	7.550.810,00	6.876.800,00	7.960.691,60	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	5.835.210,89	6.336.442,86	6.324.038,59	7.150.000,00	7.550.810,00	6.876.800,00	7.960.691,60	
DEDUÇÕES (II)	6.152.446,12	1.842.225,00	3.939.001,35	8.720.000,00	8.720.000,00	9.448.550,00	10.890.421,80	
Ativo Disponível	8.940.294,22	2.178.000,00	8.772.403,83	8.900.000,00	10.504.883,08	9.892.350,00	13.296.691,80	
Haveres Financeiros	125.377,65	3.025,00	155.150,12	120.000,00	125.377,65	154.000,00	154.512,00	
(-) Restos a Pagar	2.913.225,75	338.800,00	4.988.552,60	300.000,00	937.550,00	597.800,00	2.560.782,00	
Divida Consolidada Líquida	-317.235,23	4.494.217,86	2.385.037,24	-1.570.000,00	-2.141.900,73	-2.571.750,00	-2.929.730,20	

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LETTE
 Prefeito Municipal


WALDIR LUIZ DA SILVA
 Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTÓDIO DA
 Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

(R\$)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	2017	Providência	2017
Identificação dos Riscos			
10 Outros Riscos Fiscais	1.262.730,87	Abertura de Créd. Adicionais a partir da Reserva de	1.262.730,87
SUBTOTAL	1.262.730,87	SUBTOTAL	1.262.730,87
TOTAL	1.262.730,87	TOTAL	1.262.730,87

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017				2018				2019			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
	Receita Total	36.300.000,00	34.459.844,31	0,033	39.000.000,00	35.246.545,97	0,035	41.100.000,00	35.422.884,17	0,036		
Receitas Primárias (I)	35.685.827,20	33.876.805,77	0,032	38.343.805,21	34.653.504,95	0,034	40.426.020,53	34.842.001,03	0,035			
Despesa Total	36.300.000,00	34.459.844,31	0,033	39.000.000,00	35.246.545,97	0,035	41.000.000,00	35.336.697,10	0,036			
Despesas Primárias (II)	35.632.310,83	33.826.002,31	0,032	38.331.649,60	34.642.519,23	0,034	40.323.981,95	34.754.056,98	0,035			
Resultado Primário (III)=(-II)	53.516,37	50.803,47	0,000	12.155,61	10.985,72	0,000	102.038,58	87.944,06	0,000			
Resultado Nominal	-571.900,73	-542.909,37	-0,001	-429.849,27	-388.479,54	0,000	-357.980,20	-308.532,63	0,000			
Dívida Pública Consolidada	7.550.810,00	7.168.036,83	0,007	6.876.800,00	6.214.960,19	0,006	7.960.691,60	6.861.086,53	0,007			
Dívida Consolidada Líquida	-2.141.900,73	-2.033.321,37	-0,002	-2.571.750,00	-2.324.238,58	-0,002	-2.929.730,20	-2.525.048,50	-0,003			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
	PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	110.509.000.000,00	112.344.000.000,00	114.591.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016

PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal

WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1

ZILTON CUSTODIO DA SILVA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.500.000,00	0,033	31.824.834,49	0,028	-5.675.165,51	-15,13
Receitas Primárias (I)	37.248.704,27	0,033	31.018.184,68	0,027	-6.230.519,59	-16,72
Despesa Total	37.500.000,00	0,033	35.943.565,27	0,032	-1.556.434,73	-4,15
Despesas Primárias (II)	37.091.218,00	0,033	35.586.801,61	0,032	-1.504.416,39	-4,05
Resultado Primário (III)=(I - II)	157.486,27	0,000	-4.568.616,93	-0,004	-4.726.103,20	-3000,96
Resultado Nominal	-2.449.217,86	-0,002	-2.109.180,62	-0,002	340.037,24	-13,88
Dívida Pública Consolidada	7.235.000,00	0,006	6.324.038,59	0,006	-910.961,41	-12,59
Dívida Consolidada Líquida	2.045.000,00	0,002	2.385.037,24	0,002	340.037,24	16,62

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	112.881.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	112.881.000.000,00

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA SILVA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	32.904.251,26	31.824.834,49	-3,3	37.500.000,00	17,8	36.300.000,00	-3,2	39.000.000,00	7,4	41.100.000,00	5,4
Receitas Primárias (I)	32.090.478,67	31.018.184,68	-3,3	37.122.447,43	19,7	35.685.827,20	-3,9	38.343.805,21	7,5	40.426.020,53	5,4
Despesa Total	33.526.714,63	35.943.565,27	7,2	37.500.000,00	4,3	36.300.000,00	-3,2	39.000.000,00	7,4	41.000.000,00	5,1
Despesas Primárias (II)	33.048.708,73	35.586.801,61	7,7	37.104.058,90	4,3	35.632.310,83	-4,0	38.331.649,60	7,6	40.323.981,95	5,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	-958.230,06	-4.568.616,93	0,0	18.388,53	0,0	53.516,37	191,0	12.155,61	-77,3	102.038,58	739,4
Resultado Nominal	4.811.453,09	-2.109.180,62	-143,8	-3.955.037,24	87,5	-571.900,73	-85,5	-429.849,27	-24,8	-357.980,20	-16,7
Dívida Pública Consolidada	6.336.442,86	6.324.038,59	-0,2	7.150.000,00	13,1	7.550.810,00	5,6	6.876.800,00	-8,9	7.960.691,60	15,8
Dívida Consolidada Líquida	4.494.217,86	2.385.037,24	-46,9	-1.570.000,00	-165,8	-2.141.900,73	36,4	-2.571.750,00	20,1	-2.929.730,20	13,9

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	38.934.564,03	34.014.383,10	-12,6	37.500.000,00	10,3	34.459.844,31	-8,1	35.246.545,97	2,3	35.422.884,17	0,5
Receitas Primárias (I)	37.971.652,56	33.152.235,79	-12,7	37.122.447,43	12,0	33.876.805,77	-8,7	34.653.504,95	2,3	34.842.001,03	0,5
Despesa Total	39.671.105,33	38.416.482,56	-3,2	37.500.000,00	-2,4	34.459.844,31	-8,1	35.246.545,97	2,3	35.336.697,10	0,3
Despesas Primárias (II)	39.105.496,01	38.035.173,56	-2,7	37.104.058,90	-2,5	33.826.002,31	-8,8	34.642.519,23	2,4	34.754.056,98	0,3
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.133.843,45	-4.882.937,77	0,0	18.388,53	0,0	50.803,47	176,3	10.985,72	-78,4	87.944,06	700,5
Resultado Nominal	5.693.240,88	-2.254.292,25	-139,6	-3.955.037,24	75,4	-542.909,37	-86,3	-388.479,54	-28,4	-308.532,63	-20,6
Dívida Pública Consolidada	7.497.713,24	6.759.132,45	-9,8	7.150.000,00	5,8	7.168.036,83	0,3	6.214.960,19	-13,3	6.861.086,53	10,4
Dívida Consolidada Líquida	5.317.866,43	2.549.127,80	-52,1	-1.570.000,00	-161,6	-2.033.321,37	29,5	-2.324.238,58	14,3	-2.525.048,50	8,6

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2014	2015	2017*	2019*
6,41	10,71	5,34	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016

PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal

WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1

ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	20.855.005,42	100,00	20.330.821,94	100,00	15.067.165,63	100,00
TOTAL	20.855.005,42	100,00	20.330.821,94	100,00	15.067.165,63	100,00

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	156.700,00	153.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	156.700,00	153.150,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	126,33	219.277,67	90.418,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126,33	219.277,67	90.418,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	28,00	154,33	62.732,00

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

(R\$)

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	CONCESSÃO DE INSENSÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.300,00	16.400,00	20.500,00	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
TOTAL			12.300,00	16.400,00	20.500,00	

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2017

(R\$)

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	346.755,28
(-) Transferências Constitucionais	138.702,11
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	208.053,17
Redução Permanente de Despesas (II)	200.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	408.053,17
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	408.053,17

Água Doce do Norte -ES, 15 de Abril de 2016


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTÓDIO DA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2	S
1110.00.00.00	IMPOSTOS	3	S
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	4	S
1112.02.00.00	Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	5	A
1112.04.00.00	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5	S
1112.04.31.00	Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	6	A
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	6	A
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	5	A
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4	S
1113.05.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	5	A
1120.00.00.00	TAXAS	3	S
1121.00.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	4	A
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	4	A
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3	S
1130.01.00.00	Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água Pot./Esg.Sanit	5	A
1130.02.00.00	Contrib.Melhor.p/Exp.Rede Ilum.Públ.na Cidade	5	A
1130.03.00.00	Contrib.Melhoria p/Expans.Rede Ilum.Públ.Rural	5	A
1130.04.00.00	Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	5	A
1130.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5	A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2	S
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3	S
1210.29.00.00	Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	5	S
1210.29.01.00	Contribuição Patronal P/ Regime Próprio de Prev.	6	A
1210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6	A
1210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6	A
1210.29.07.00	Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6	A
1210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	6	A
1210.29.11.00	Contr. de Pensionista para Regime própr.Prev	6	A
1210.29.13.00	Contr. prev. p/ Amortiz do Déficit Atuarial	6	A
1210.29.15.00	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débito-RPPS	6	A
1210.90.00.00	Outras Contribuições	5	S
1210.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	5	A
1220.00.00.00	CONTRIB.DE INTERV NO DOM.ECONÔMICO	3	S
1220.30.00.00	Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	5	A
1220.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	5	A
1230.00.00.00	CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	3	A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2	S
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3	S
1311.00.00.00	Aluguéis	4	A
1312.00.00.00	Arrendamentos	4	A
1313.00.00.00	Foros	4	A
1314.00.00.00	Laudênios	4	A
1315.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	4	A
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	4	A
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3	S
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	4	A
1322.00.00.00	Dividendos	4	A
1323.00.00.00	Participações	4	A
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4	S
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5	S
1325.01.01.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	6	A
1325.01.02.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	6	A
1325.01.03.00	Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	6	A
1325.01.05.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	6	A
1325.01.06.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	6	A
1325.01.07.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDETUR	6	A
1325.01.09.00	Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	6	A
1325.01.10.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	6	A

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and smaller ones at the bottom right.]

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1325.01.11.00	Receita de Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc.-FNDE	6	A
1325.01.12.00	Receita Refm Dep. Banc. de Rend. Vinc. CONV. EDUCA	6	A
1325.01.13.00	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV. SAÚDE	6	A
1325.01.99.00	Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	6	A
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	5	S
1325.02.01.00	Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	6	A
1325.02.02.00	Remuneração de Aplicações Extramercado	6	A
1325.02.99.00	Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	6	A
1325.03.00.00	Fundos de Investimentos de Renda Fixa	5	S
1325.03.03.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa-Vinc.Ruc.Saúde	6	A
1325.03.05.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa - Rec.Vinc.MDE	6	A
1325.03.99.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa Demais Rec.	6	A
1326.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	4	A
1327.00.00.00	Remun.de Saldos de Rec. Não Desembolsados	4	A
1328.00.00.00	Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	4	S
1328.10.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	5	A
1328.20.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.	5	A
1328.30.00.00	Remun.dos Inv.Reg.Próprio Prev.Serv.Fundos Imo	5	A
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	4	A
1330.00.00.00	RECEITA DECONCESSÕES E PERMISSÕES	3	S
1331.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	4	S
1331.01.00.00	Receita de Concessões e Permissões-Serv.de Transp.	5	A
1331.02.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serv.de Comun	5	A
1331.99.00.00	Outras Rec. de Concessões e Permissões - Serviços	5	A
1332.00.00.00	Rec. de Conces. e Perm.- Exp. Rec. Naturais	4	A
1333.00.00.00	Receita de Conces.e Permissões- Dir. Uso Bens Púb.	4	A
1339.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	4	A
1340.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	3	S
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3	S
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	S
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3	A
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	3	A
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECIÁRIAS	3	A
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	2	S
1520.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	3	S
1520.12.00.00	Receita Indústria Mecânica	5	A
1520.20.00.00	Receita Indústria Química	5	A
1520.21.00.00	Rec. Ind. Produtos Farmacêuticos e Veterinários	5	A
1520.22.00.00	Receita da Industria de Prod. Farmoquímicos	5	A
1520.26.00.00	Receita Indústria de Produtos Alimentares	5	A
1520.27.00.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	5	A
1520.28.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	5	A
1520.29.00.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	5	A
1520.99.00.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	5	A
1530.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	3	S
1590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3	S
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2	S
1600.01.00.00	Serviços Comerciais	5	A
1600.02.00.00	Serviços Financeiros	5	A
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	5	A
1600.04.00.00	Serviços de Comunicação	5	A
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	5	A
1600.06.00.00	Serviços Portuários	5	A
1600.07.00.00	Serviços de Armazenagem	5	A
1600.08.00.00	Serviços de Processamento de Dados	5	A
1600.09.00.00	Serviços de Socorro Marítimo	5	A
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	5	A
1600.14.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	5	A
1600.16.00.00	Serviços Educacionais	5	A

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the page.
 - Initials "GWS" and "HSL" at the bottom right.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1600.17.00.00	Serviços Agropecuários	5	A
1600.18.00.00	Serv. de Reparação, Manutenção e Instalação	5	A
1600.19.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	5	A
1600.20.00.00	Serv.Cons. Assist.Técnica e Análise Projetos	5	A
1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	5	A
1600.22.00.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	5	A
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	5	A
1600.27.00.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	5	A
1600.28.00.00	Serviços de Geoprocessamento	5	A
1600.29.00.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	5	A
1600.30.00.00	Tarifa de Utilização de Faróis	5	A
1600.31.00.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	5	A
1600.39.00.00	Serviços Veterinários	5	A
1600.41.00.00	Serv Captação, Adução, Tratam, Reserv Distr Água	5	A
1600.42.00.00	Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	5	A
1600.43.00.00	Serv Coleta,Transp,Tratam Dest Final Resid Sólid	5	A
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	5	A
1600.45.00.00	Serviços Prepar.da Terra em Propr.Particulares	5	A
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	5	A
1600.47.00.00	Serviços de Iluminação Pública	5	A
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	5	A
1600.50.00.00	Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	5	A
1600.99.00.00	Outros Serviços	5	A
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	S
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
1721.00.00.00	Transferências da União	4	S
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	5	S
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6	A
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	6	A
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imp.S/Comerc.do Ouro	6	A
1721.01.99.00	Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	6	A
1721.22.00.00	Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	5	S
1721.22.10.99	PAB - Parte Fixa	7	A
1721.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6	A
1721.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6	A
1721.22.30.00	Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	6	A
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	6	A
1721.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	5	S
1721.33.10.00	Piso de Atenção Básica	6	S
1721.33.10.01	PAB - Parte Fixa	7	A
1721.33.10.02	PAB - Parte Variável	7	A
1721.33.10.03	Saúde da Família - SF	7	A
1721.33.10.04	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	7	A
1721.33.10.05	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	7	A
1721.33.10.06	Saúde Bucal - SB	7	A
1721.33.10.99	Atenção Básica - Outros Componentes	7	A
1721.33.20.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	6	S
1721.33.20.01	Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	7	A
1721.33.20.02	Fundo de Ações Estrat.e Compen.-FAEC	7	A
1721.33.20.03	Componente SAMU	7	A
1721.33.20.99	Atenção de Média e Alta Compl. - Outros Comp.	7	A
1721.33.30.00	Vigilância em Saúde	6	S
1721.33.30.01	Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	7	A
1721.33.30.02	Componente da Vigilância Sanitária	7	A
1721.33.30.99	Vigilância em Saúde - Outros Comp.	7	A
1721.33.40.00	Assistência Farmacêutica	6	S
1721.33.40.01	Componente Básico da Assit.Farmacêutica	7	A
1721.33.40.02	Componente Estrat. da Assit.Farmacêutica	7	A
1721.33.40.03	Componente de Medic.de Dispens. Excepcional	7	A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Cota' and 'base'.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1721.33.40.99	Assistência Farmacêutica - Outros Comp.	7	A
1721.33.50.00	Gestão do SUS	6	S
1721.33.50.01	Comp. p/ Qualif. da Gestão do SUS	7	A
1721.33.50.02	Comp. p/ Implant. da Gestão do SUS	7	A
1721.33.50.99	Gestão do SUS - Outros Componentes	7	A
1721.34.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	5	S
1721.34.01.00	Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança	6	A
1721.34.02.00	Transf.FNAS p/Programa Apoio a Pessoa Idosa	6	A
1721.34.03.00	Transferência FNAS p/Programa Apoio Criança	6	A
1721.34.04.00	Transf.do FNAS p/Progr.de Apoio a Criança e Adol.	6	S
1721.34.04.01	Transf.p/Programa de Errad.do Trab.Infantil	7	A
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS	6	A
1721.35.00.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	5	S
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	6	A
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	6	A
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	6	A
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	6	A
1721.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	6	A
1721.36.00.00	Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	5	S
1721.36.01.00	Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	6	A
1721.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	5	S
1721.99.99.00	Outras Transferências da União - FEX	6	A
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	4	S
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5	S
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	6	A
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	6	A
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6	A
1722.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	6	A
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	6	A
1722.22.00.00	Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5	S
1722.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6	A
1722.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6	A
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	6	A
1722.22.90.00	Outras Transf. Decor. de Compens. Financeir	6	A
1722.33.00.00	Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo à Fundo	5	A
1722.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5	A
1723.00.00.00	Transferências dos Municípios	4	S
1723.01.00.00	Transf.Recursos do Sistemas Único de Saúde-SUS	5	A
1723.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1723.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5	A
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4	S
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5	S
1724.01.01.00	Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	6	A
1724.01.02.00	Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	6	A
1724.02.00.00	Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	5	A
1724.99.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	5	A
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3	A
1740.00.00.00	Transferências do Exterior	3	A
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas	3	A
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	3	S
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	4	S
1761.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1761.02.00.00	Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5	A
1761.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	5	A
1761.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.à Progr.Combate à Fome	5	A
1761.05.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico	5	A
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5	A

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Governo' written vertically.]

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1762.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4	S
1762.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1762.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	5	S
1762.02.10.00	Convênio para o Transporte Escolar	6	A
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	5	A
1763.00.00.00	Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	4	S
1763.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun. P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1763.02.00.00	Transf.Conv.dos Municípios Dest.Progr.Educação	5	A
1763.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5	A
1764.00.00.00	Transf. Convênios de Instituições Privadas	4	A
1765.00.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	4	A
1770.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3	S
1771.00.00.00	Provinientes do Exterior	4	A
1772.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4	A
1773.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4	A
1774.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4	A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	S
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3	S
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4	S
1911.35.00.00	Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	5	A
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	5	A
1911.39.00.00	Multa e Juros de Mora do ITBI	5	A
1911.40.00.00	Multa e Juros de Mora do ISS	5	A
1911.98.00.00	Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	5	A
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5	S
1911.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6	A
1911.99.02.00	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de O. Trib.	6	A
1912.00.00.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições	4	S
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	5	S
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contr.Patr. p/ o RPPS	6	A
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS	6	A
1912.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	5	S
1912.99.01.00	Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	6	A
1912.99.02.00	Parc. - Multas e Juros de Mora de Outras Contrib.	6	A
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	4	S
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	5	A
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	5	A
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	5	A
1913.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	5	A
1913.98.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	5	A
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	5	A
1914.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	4	A
1915.00.00.00	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Rec.	4	A
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4	A
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	4	A
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	S
1921.00.00.00	Indenizações	4	S
1921.99.00.00	Outras Indenizações	5	A
1922.00.00.00	Restituições	4	S
1922.99.00.00	Outras Restituições	5	A
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3	S
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	4	S
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	5	A
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	5	A
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5	A
1931.35.00.00	Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	5	A
1931.98.00.00	Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	5	A
1931.99.00.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	5	A
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	4	S

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'CUBO' written vertically.]

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1932.11.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	5	A
1932.12.00.00	Receita da Dívida Ativa de Foros	5	A
1932.13.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	5	A
1932.14.00.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	5	A
1932.15.00.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios	5	A
1932.16.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	5	A
1932.99.00.00	Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	5	S
1932.99.01.00	Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	6	A
1932.99.02.00	Parcelamento-Rec. Dívida Ativa não Trib.de O. Rec.	6	A
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3	S
1990.01.00.00	Receita de Parcelamentos - Outras.Receitas	5	A
1990.02.00.00	Rec.de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	5	A
1990.03.00.00	Receita Decorrente de Alienação Bens Apreendidos	5	A
1990.04.00.00	Prod.de Dep.Abandonados (Dính./Objetos Valor)	5	A
1990.08.00.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento Desporto	5	A
1990.99.00.00	Outras Receitas	5	A
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	S
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3	S
2111.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	4	A
2112.00.00.00	Obrigações do Fundo Nacional Desenvolvimento-FND	4	A
2113.00.00.00	Empréstimos Compulsórios	4	A
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	4	S
2114.01.00.00	Operações de Crédito Internas P/Prog.Educação	5	A
2114.02.00.00	Operações de Crédito Internas P/Progr.de Saúde	5	A
2114.03.00.00	Operações de Créd.Internas P/Progr. Saneamento	5	A
2114.04.00.00	Operações de Créd.Int.P/Progr.de Meio Ambiente	5	A
2114.05.00.00	Oper. Créd.Int.P/Progr.Moderniz da Adm Pública	5	A
2114.06.00.00	Operações Crédito Int.P/Refinanc.Div.Contratual	5	A
2114.07.00.00	Operações de Crédito Int.P/Progr.Moradia Popular	5	A
2114.99.00.00	Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	5	A
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	4	A
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	3	S
2122.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	4	A
2123.00.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	4	S
2123.01.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr.de Educação	5	A
2123.02.00.00	Operações de Crédito Externas P/Progr.de Saúde	5	A
2123.03.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr. Saneamento	5	A
2123.04.00.00	Operações de Créd.Exter.P/Progr.Meio Ambiente	5	A
2123.05.00.00	Oper.de Créd.Exter.P/Progr.Moderniz.Adm.Pública	5	A
2123.07.00.00	Operações de Créd.Ext.P/Refinanc Dívida Pública	5	A
2123.99.00.00	Outras Operações de Créd.Externas - Contratuais	5	A
2129.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	4	A
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2	S
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3	S
2211.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	4	A
2212.00.00.00	Alienação de Estoques	4	A
2214.00.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	4	A
2215.00.00.00	Alienação de Veículos	4	A
2216.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Utensílios	4	A
2217.00.00.00	Alienação de Equipamentos	4	A
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	4	A
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	S
2221.00.00.00	Alien. Imóveis Rurais P/ Coloniz.e Refor.Agrária	4	A
2223.00.00.00	Alienação de Embarcações	4	A
2224.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	4	A
2225.00.00.00	Alienaçãode Imóveis Urbanos	4	A
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	4	A
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	S

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cruz' and 'Wfe']

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	S
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
2421.00.00.00	Transferências da União	4	S
2421.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5	A
2421.02.00.00	Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	5	A
2421.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	5	A
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	4	S
2422.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5	A
2422.02.00.00	Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5	A
2422.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5	A
2423.00.00.00	Transferências dos Municípios	4	S
2423.01.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr. Saúde	5	A
2423.02.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5	A
2423.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2423.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5	A
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3	S
2440.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	3	S
2450.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3	S
2460.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3	S
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3	S
2471.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	4	S
2471.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	5	A
2471.02.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5	A
2471.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	5	A
2471.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Meio Amb.	5	A
2471.05.00.00	Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5	A
2471.99.00.00	Outras Transf.de Convênios da União	5	A
2472.00.00.00	Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	4	S
2472.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
2472.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	5	A
2472.03.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico	5	A
2472.04.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Meio Amb.	5	A
2472.05.00.00	Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5	A
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	5	A
2473.00.00.00	Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	4	S
2473.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Saúde	5	A
2473.02.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Educação	5	A
2473.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5	A
2474.00.00.00	Transf. de Convênios de Instituições Privadas	4	A
2475.00.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	4	A
2480.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3	S
2481.00.00.00	Provinientes do Exterior	4	A
2482.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4	A
2483.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4	A
2484.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4	A
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	S
2520.00.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	3	S
2521.00.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	4	A
2522.00.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	4	A
2550.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA PROV.AMORT.EMPR.E FINANC.	3	S
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3	S
2590.01.00.00	Outras Receitas	5	A
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
7100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	S
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3	S
7210.29.00.00	Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	5	S

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
7210.29.01.00	Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	6	A
7210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6	A
7210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6	A
7210.29.07.00	Contr. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6	A
7210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo Civil p/ Regime Próprio	6	A
7210.29.11.00	Contr. de Pensionista Civil p/ Regime Próprio	6	A
7300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2	A
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	A
8300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
8500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	S
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
9721.00.00.00	Dedução das Transferências da União	4	S
9721.01.00.00	Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	5	S
9721.01.02.00	Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	6	A
9721.01.05.00	Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	6	A
9721.36.00.00	Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	5	S
9721.36.01.00	Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	6	A
9722.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados	4	S
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência Estados	5	S
9722.01.01.00	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	6	A
9722.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	6	A
9722.01.04.00	Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	6	A

Waideir Luiz da Silva
 Contador CRC-ES 00726010-1
 CPF: 033.251.847-67



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

O presente projeto de Lei 013/2016 de iniciativa do Prefeito Municipal foi apresentado Nesta Casa Legislativa no dia 15 de Abril de 2016 sendo naquela sendo encaminhado à comissão de Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 25/04/2016 para emissão de parecer.

Ocorre que, até a presente data a referida Comissão não exarou o seu parecer, extrapolando todos os prazos regimentais e sem autorização do plenário.

Preceitua o §5º do Art. 43 do Regimento interno deste Poder Legislativo que 'Findo o Prazo sem que o parecer seja incluído, e sem prorrogação autorizada, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial de 3 membros para exarar o parecer dentro do prazo improrrogável de 4 dias'.

Por essas Razões, Nomeio COMISSÃO ESPECIAL para exarar parecer em substituição ao da Comissão de Finanças e Orçamento.

Para tanto, NOMEIO OS SEGUINTE VEREADORES:

- ✓ Antônio José Garcia;
- ✓ José Soares da Silva;
- ✓ Valdir Ribeiro de Souza.

Água Doce do Norte – ES. 23 de Maio de 2016.


Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER.

A COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Por nomeação na forma do Regimento Interno.

Examinando o Projeto de Lei nº 013/2016, que **“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentarias pra o exercício e 2017, e dá outras providencias.”** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e verificado a suas razões e objetivos, somos de parecer que o presente Projeto de Lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, pois respeita a Constituição e as determinações das legais, em especial PPA, e, atende os reclamos sociais.

É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 25 de Maio de 2016.



Antônio Jose Garcia



José Soares da Silva



Valdir Ribeiro de Souza